



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 30 de abril de 2025

Ano XX - Edição N° 4187

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

www.assis.sp.gov.br

Extrato do Termo de Fomento nº 13/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Assis;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÓ BICHO, inscrita no CNPJ sob nº 48.535.741/0001-01;

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, visando melhor a proteção animal em nosso município, tais como: ações que visem prevenir o abandono e maus tratos. A entidade desenvolverá cadastramentos para a população, visando efetuar castrações de animais de famílias de baixa renda e ou mais necessitados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, que deste fica fazendo parte integrante e indissociável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	Poder Executivo				
02 02	Gabinete do Prefeito				
020201	Gabinete				
04	Administração				
04 122	Administração Geral				
04 122 0003	Gestão Administrativa				
04 122 0003 1737 0000	SÓ BICHO				
202 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 119	R\$ 5.000,00			
203 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 120	R\$ 114.500,00			
204 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 121	R\$ 40.000,00			
205 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 122	R\$ 10.000,00			
206 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 123	R\$ 10.000,00			
207 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 124	R\$ 3.000,00			
208 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 130	R\$ 95.000,00			
209 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 131	R\$ 8.000,00			
210 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.08.00.1.501.0-100 176	R\$ 8.000,00			

VALOR: R\$ 293.500,00 (duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais), em 9 (nove) parcelas;

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018 e no processo administrativo nº 08/2025/DA.

Assis (SP), em 15 de abril de 2025.

Prof.^a Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO